

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2026**

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-030, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.001.329/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **WAGNER ALAN ZADRA**, brasileiro, casado, portador RG nº 9410913-2 SESP/PR, CPF nº 055.994.649-03, residente e domiciliado a Rua Evaristo Pinto Martins, nº 176, município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, CEP 84.240-000, e a Detentora da Ata a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX nº XXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, em conformidade com o despacho constante no processo em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das oficinas de música, da Banda Municipal Pedro Lupion e dos demais projetos culturais desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura do Município de Pirai do Sul**, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Apres.	Quant.
1	Amplificador para contrabaixo elétrico , potência mínima de 400 W RMS, compatível com instrumentos ativos e passivos, possuindo no mínimo dois canais ou entradas independentes, equalização de múltiplas bandas, controle de ganho e volume, saída para caixa externa, saída de linha balanceada (XLR), entrada auxiliar para reprodução de áudio e saída para fones de ouvido. Gabinete robusto, projetado para uso contínuo em apresentações e ensaios musicais. HING: P10 (Contra Baixo Passivo), LOW: P10 (Contra Baixo Ativo). Sensibilidade de Entrada LOW e HIGH Canais de canais 03, sendo: (1) para fone de ouvido (P10 Stereo); (2) Lineout: XLR Balanceada e (3) Caixa Passiva: 01 SPEAKON (Bass4X10 ou Bas – 1X15) com painel traseiro e equalização ativa com três. Equalização ativa de três vias com: Low; Mid, High. Dimensões aproximadas – Bas400. Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V, mas com chave seletora 127/220V.	Unidade	02
2	Bocal para trompete , confeccionado em latão musical, acabamento prateado, compatível para trompetes em Sib (Bb). Deverá possuir formato e dimensões equivalentes aos modelos padrão 1¼C ou 1½C, adequada emissão das notas. Com diâmetro interno de borda: 16,76mm, garganta: 3,8mm.	Unidade	03
3	Bombardino (Euphonium) , afinação em Sib (Bb), de 4 pistos. Pistos em monel, campana em latão, acabamento laqueado, equipado com chaves d'água e acompanhado de estojo rígido para transporte e bocal. Calibre Ø 15mm - 16,80mm (.0590" / .660"). Diâmetro da campana Ø 300mm - 11,81".	Unidade	04
4	Bumbo de marcha 16" , composto por casco cilíndrico em madeira ou material de alta resistência, aros metálicos, ferragens reforçadas, peles sintéticas, sistema de afinação por parafusos e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverá acompanhar armação tipo colete, regulável, compatível com o instrumento, proporcionando estabilidade, conforto e segurança durante apresentações e desfiles.	Unidade	01
5	Bumbo de marcha 18" , composto por casco cilíndrico em madeira ou material de alta resistência, aros metálicos, ferragens reforçadas, peles sintéticas, sistema de afinação por parafusos e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverá acompanhar armação tipo colete, regulável, compatível com o instrumento, proporcionando estabilidade, conforto e segurança durante apresentações e desfiles.	Unidade	01
6	Bumbo de marcha 20" , composto por casco cilíndrico em madeira ou material de alta resistência, aros metálicos, ferragens reforçadas, peles sintéticas, sistema de afinação por parafusos e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverá acompanhar armação tipo colete, regulável, compatível com o instrumento, proporcionando estabilidade, conforto e segurança durante apresentações e desfiles.	Unidade	01
7	Bumbo de marcha 22" , composto por casco cilíndrico em madeira ou material de alta resistência, aros metálicos, ferragens reforçadas, peles sintéticas, sistema de afinação por parafusos e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverá acompanhar armação tipo colete, regulável, compatível com o instrumento, proporcionando estabilidade, conforto e segurança durante apresentações e desfiles.	Unidade	01
8	Cabo balanceado para microfone, com conectores XLR macho e XLR fêmea , comprimento aproximado de 4 metros, condutores em cobre, blindagem contra interferências eletromagnéticas, revestimento externo em PVC ou material equivalente e conectores metálicos de baixa impedância, destinado à conexão de microfones e equipamentos de áudio profissional.	Unidade	05
9	Cabo para instrumentos musicais, com conectores P10 macho e P10 mono em ângulo (L) , comprimento aproximado de 4,5 metros, condutores em cobre	Unidade	05



	de alta condutividade, blindagem contra interferências eletromagnéticas, revestimento externo em PVC, conectores metálicos Latão Níquel Plated, Conectores (Plugs): P10 + P10L; Condutor Interno: Ø 0,30mm ² , resistentes e adequado para ligação de instrumentos musicais e equipamentos de áudio.		
10	Cabo para microfone , com conector P10 mono macho em uma extremidade e conector XLR fêmea na outra, comprimento aproximado de 3 metros, condutores em cobre, blindagem contra interferências eletromagnéticas Cobre Trançado, revestimento externo em PVC. Material dos Plugs: Latão; Niquelado e Zamac, Tipo de Plug 1: P10 Mono; Tipo de Plug 2: XLR Fêmea; Bitola: 0,20mm ² ; Bitola: 0,20mm ² .	Unidade	05
11	Caixa acústica ativa , com alto-falante de 12 polegadas e driver de compressão para altas frequências, potência mínima de 650 W RMS, resposta de frequência compatível com aplicações de sonorização profissional, nível máximo de pressão sonora (SPL) igual ou superior a 127 dB, processamento digital de sinais (DSP) integrado com, no mínimo, equalização, limitador, delay e supressão de microfonia, mixer integrado com no mínimo três canais, duas entradas de áudio tipo XLR/Combo (XLR/P10), uma saída XLR para interligação de equipamentos, display para configuração dos parâmetros, conectividade Bluetooth para reprodução e/ou controle remoto, gabinete em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, grade metálica de proteção, alça para transporte integrada, dimensões aproximadas compatíveis com alto-falante de 12 polegadas. Driver de compressão 2414H, corneta de alta frequência, Potência: Pico de 1300 W PMPO/650W RMS. Resposta de frequência: 52 Hz–20 kHz (-10 dB); 65 Hz–20 kHz (-3 dB); Dispersão: 110° H x 60° V; E/S de áudio: 2 XLR Combo, 1 passagem XLR; DSP dbx avançado: Supressão automática de feedback, redução, atraso de alto-falante de 100 ms, EQ paramétrico; Mixer digital de 3 canais integrado Tela LCD colorida retroiluminada oferece fácil acesso às funções. Controle universal do aplicativo JBL Pro Connect; Transmissão e controle Bluetooth 5.0, Gabinete de polipropileno reforçado com talco durável e grade de metal, alça ergonômica simplifica o transporte.	Unidade	02
12	Caixa tenor de marcha , dimensões nominais de 14" x 12", casco confeccionado em madeira, aros metálicos, ferragens reforçadas, sistema de afinação por parafusos, pele bateria em poliéster com espessura de 190; pele resposta de poliéster com espessura 75. Deverá acompanhar armação tipo colete (carrier), regulável e compatível com o instrumento, um par de baquetas em madeira. Bag Maestro Motos Confeccionada em nylon 600, acolchoada com espuma 15mm de alta densidade, forrada com tecido em nylon, alça de mão, alça mochila, bolso p/ colete e acessórios, fechamento em zíper reforçado.	Unidade	05
13	Cajón de madeira eletroacústico , confeccionado em madeira de compensado 10mm (tratado); pele: madeira de compensado marfim 4mm (tratado); equipado com sistema de captação, no mínimo, duas cápsulas de microfone integradas. Deverá possuir esteira interna com regulagem externa, no mínimo, 24 fios de aço, sistema de regulagem externa, acabamento resistente e proporcionar excelente resposta acústica e amplificada. Acompanha chave de afinação e manual de instruções. Dimensões e peso aproximados compatíveis com a categoria do instrumento.	Unidade	01
14	Carrilhão de 36 notas , composto por tubos de alumínio ou material de desempenho equivalente, distribuídos em 36 notas, montado sobre pedestal metálico estável e resistente, proporcionando boa sustentação sonora, estabilidade durante a execução e facilidade de transporte e montagem.	Unidade	01
15	Contrabaixo elétrico de 4 cordas , corpo confeccionado em Mogno, braço em Maple, com 24 trastes, Captadores Split Coil x 1, Single Coil x 1; controles de volume e tonalidade, escala em Rosewood, Ponte Vintage Style, tarraxas cromadas de precisão e acabamento resistente, circuito passivo, acabamento em Verniz. Deverá proporcionar excelente afinação, conforto na execução e qualidade sonora compatível com uso profissional.	Unidade	02
16	Creme lubrificante para trombone de vara , desenvolvido especificamente para instrumentos musicais de metal, proporcionando deslizamento suave da vara, redução do atrito, proteção contra desgaste e manutenção do desempenho do instrumento. Deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para armazenamento e aplicação.	Frasco com no mínimo 30 ml	04



17	Encordoamento para contrabaixo elétrico de 4 cordas , confeccionado em aço com revestimento em níquel (núcleo de aço), cordas de enrolamento redondo (Round Wound), compatíveis com contrabaixos elétricos de escala padrão, proporcionando boa durabilidade, estabilidade de afinação e excelente resposta sonora. Tensão das cordas: .045, .065, .085, .105. Revestimento em Nanoweb.	Kit com 4 cordas	02
18	Estante retrátil para partituras , confeccionada em aço ou material metálico de alta resistência, com regulagem de altura, base dobrável, apoio para partituras com inclinação ajustável e sistema de travamento seguro, acompanhando bolsa ou capa para transporte, Altura mínima: 0,55m; Altura máxima: 1,20m; tubo Red 5/8 x 0,75 mm; tubo Red 7/8 x 0,75 mm.	Unidade	25
19	Flugelhorn em Sib (Bb) , construído em latão, equipado com três pistos, válvulas em aço inoxidável, monel ou material de desempenho equivalente, sistema de afinação preciso, campana em latão, acabamento laqueado ou prateado, chaves d'água e acompanhado de estojo para transporte, gatilho de afinação na 3ª pompa, a afinação leadpipe, com case, bocal.	Unidade	04
20	Fone de ouvido para teclado musical , do tipo fechado, e arco ajustável que permite a adaptação física ao usuário, com resposta de frequência compatível com aplicações musicais, com impedância de 32 ohms para reprodução de frequência entre 20 Hz e 20000 Hz, cabo resistente com comprimento aproximado de 1,2 metro, Conector P2 de 3,2mm para entrada de áudio padrão, acompanhado de adaptador para P10 estéreo, proporcionando conforto durante uso prolongado, isolamento acústico adequado e reprodução sonora de alta fidelidade.	Unidade	04
21	Kit de pratos para bateria , composto por 4 (quatro) pratos, sendo: 01 Splash de 12", 01 Chimal (Hi-Hat) de 14", 01 Crash de 16" e 01 Ride de 20". Fabricados em liga de bronze B10, com acabamento resistente, espessura de heavy para média, proporcionando excelente projeção sonora, definição e durabilidade. Deverá acompanhar bag ou estojo para transporte compatível com o conjunto.	Kit com 4 pratos	01
22	Kit de teclado arranjador 5/8 com pedal , composto por teclado eletrônico com 61 teclas sensíveis ao toque, polifonia mínima de 48 vozes, mínimo de 400 timbres, 100 ritmos integrados, efeitos digitais, metrônomo, sistema de aprendizagem integrado, alto-falantes embutidos, conexões para pedal sustain, saída para fones de ouvido, entrada de áudio auxiliar e interface USB para comunicação com computador, alto-falantes 10cm com 2W cada. O kit deverá acompanhar fonte de alimentação bivolt 9,5v, suporte tipo "X", capa para transporte, pedal sustain e suporte para partituras, todos compatíveis com o equipamento.	Kit	04
23	Lira cromática de 29 teclas , com teclas e estrutura confeccionadas em alumínio ou material de desempenho equivalente, proporcionando excelente projeção sonora, afinação precisa e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir dimensões compatíveis com instrumentos destinados a bandas e fanfarras, permitindo facilmente transporte e execução. Comprimento x Largura x Altura: 58 cm x 42 cm x 5 cm; Peso: 2 kg.	Unidade	04
24	Mesa de Som analógica 16 entradas , com baixo ruído, alto headroom mixer analógico; 4 phantom-powered pré-amplificadores de microfone compressores com funcionalidade fácil "one-knob" e controle LED para o som vocal e instrumental profissional; EQs de 3 bandas "britânico" para um som quente e musical Processador de efeitos com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função da torneira e ajustes de parâmetros do usuário armazenáveis; Built-in de interface USB de áudio estéreo para conectar diretamente a um computador, inclui a gravação de áudio, edição e software de podcast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência Download gratuito de energyXT2.5 software de produção musical Compact Edição incluído com sequenciador rico em recursos de áudio / MIDI que carrega na maioria das plataformas de computador 2 aux sends por canal: 1 pré / pós fader selecionável para o monitoramento / FX aplicações, uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar); Clip LEDs, as funções de 3-4, Solo e PFL mute / alt em todos os canais; 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento; Saídas de quarto e de fone de ouvido com controle de matriz de	Unidade	01



	fonte multi-entrada; Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados; Fontes chaveadas para máxima flexibilidade (100 - 240 V ~), áudio sem ruído, resposta transiente superior, mais baixo consumo de energia para economizar energia Número total de entradas 12 entradas; Entradas MIC / LINE 4 x entradas de microfone XLR; 6 x 1/4 TRS entradas de linha de nível; Entradas de linha estéreo 2 x 1/4 "TRS esquerda e direita Entradas emparelhados; AUX Envia 2; Retorna AUX 2 retornos estéreo Insere Nenhum; BUS (Grupo) Saídas Dois subgrupos; 2 Trk Mestre I / O 2 x XLR Saídas ALT I / O 2 x 1/4 "TRS ALT 3 - 4 saídas; RCA estéreo 2-Track Saídas; Monitorar saídas 2 x 1/4 "TRS Sala de Controle Saídas; 1 x 1/4 "Saída de fone de ouvido estéreo; Seção de EQ EQ de 3 bandas em cada canal; Solo / Mute Botão Mute em cada canal; Controle de Nível de canal Faders 60 milímetros; Ganho / Controle Sim; Phantom Power +48 V Fantasma; Medição Stereo 12- Segment LED Medidores; Clipe LEDs em todos os canais; Resposta de Frequência Mic Entrada à saída principal: <10 Hz - 90 kHz (+0 dB / -1 dB) <10 Hz - 160 kHz (+0 dB / -3 dB) Dynamic Range Não especificado pelo fabricante Relação sinal-ruído 110 dB A ponderado (0 dBu In @ +22 dB Gain); Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted; Fonte de alimentação Consumo de energia: 40W; Tensão de alimentação: 100 - 240V, 50/60 Hz.		
25	Microfone dinâmico com fio , padrão polar cardioide, resposta de frequência compatível com aplicações vocais e instrumentais, impedância aproximada de 600 Ω, chave liga/desliga, conector XLR de 3 pinos, corpo metálico resistente e desempenho adequado para uso em sistemas de sonorização profissional.	Unidade	04
26	Óleo sintético lubrificante para pistos e rotores de instrumentos musicais , desenvolvido para proporcionar deslizamento suave, proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, aumentando a vida útil dos mecanismos.	Frasco com no mínimo 38 ml	04
27	Par de baquetas para bateria , confeccionadas em madeira de alta resistência, modelo padrão 5A, com ponta em madeira, proporcionando equilíbrio, conforto e durabilidade para utilização em ensaios e apresentações musicais.	Par	10
28	Par de baquetas para bumbo de marcha , confeccionadas com cabo em madeira ou material de resistência equivalente e cabeça revestida em feltro, pelúcia ou material similar, proporcionando ataque uniforme, boa projeção sonora e conforto durante a execução.	Par	05
29	Par de microfones condensadores de diafragma pequeno , destinados à captação de instrumentos musicais e aplicações em estúdio e sonorização ao vivo. Deverão possuir resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, padrão polar cardioide, baixa distorção, alimentação Phantom Power 48 V, chave de atenuação (PAD) e filtro passa-altas (Low Cut), conectores XLR de 3 pinos e acompanhar, no mínimo, barra estéreo, adaptadores para pedestal, espumas protetoras e estojo para transporte.	Par	02
30	Pedestal tipo girafa para microfone , confeccionado em aço ou material metálico de alta resistência, com base tripé, regulagem de altura, haste articulável, sistema de travamento seguro e acabamento resistente à corrosão. Deverá acompanhar suporte (cachimbo) compatível com microfones de uso profissional e permitir ajustes adequados para apresentações e gravações.	Unidade	03
31	Piano digital de 88 teclas , com teclas de ação martelo (hammer action), sensíveis ao toque, proporcionando sensação semelhante à de um piano acústico. Deverá possuir conexões MIDI e/ou USB-MIDI para comunicação com equipamentos externos, saída para fones de ouvido, conexão para pedal sustain e alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional. Deverá acompanhar suporte compatível, pedal sustain e estojo ou capa acolchoada para transporte.	Unidade	01
32	Prato Crash de 16 polegadas , fabricado em liga de bronze B10, tipo Crash, acabamento resistente, espessura compatível com aplicações em bandas e conjuntos musicais, proporcionando resposta rápida, excelente projeção sonora, sustain equilibrado e elevada durabilidade.	Par	08

33	Sistema de microfone sem fio , composto por receptor USB e cabo incluso, operando na faixa UHF ou tecnologia superior, com canais independentes, função de sincronização automática de frequência, saídas de áudio balanceadas e não balanceadas, antenas removíveis, alimentação elétrica compatível com a rede nacional e autonomia adequada para uso contínuo. Deverá acompanhar fonte de alimentação, cabos necessários ao funcionamento, baterias recarregáveis ou equivalente, carregador e estojo ou case para transporte; 2 saídas XLR; 1 saída MIX OUT XLR; 1 saída MIX OUT P10. Fonte 12V; baterias recarregáveis.	Unidade	02
34	Suporte para teclado musical , modelo tipo "X", confeccionado em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com regulagem de altura em múltiplos níveis, sistema de travamento seguro, pés antiderrapantes e capacidade de carga compatível com teclados musicais de uso profissional.	Unidade	04
35	Tapete para bateria , confeccionado em material resistente ao desgaste, com base antiderrapante em borracha ou material equivalente, dimensões aproximadas de 1,60 m x 1,40 m, adequado para proporcionar estabilidade ao conjunto de bateria durante ensaios e apresentações.	Unidade	03
36	Trombone baixo , afinação em F/Bb/Eb/D, equipado com dois rotores de acionamento preciso, construído em latão, campana em latão, campana deve ter diâmetro de Ø241,00 mm, com calibre de Ø14,20 mm., acabamento laqueado, sistema de afinação eficiente e acompanhado de bocal compatível e estojo rígido para transporte e proteção do instrumento.	Unidade	01
37	Trombone tenor de vara , afinação em Sib (Bb), construído em latão, vara de deslizamento suave e preciso, campana em latão, acabamento laqueado, sistema de afinação eficiente e acompanhado de bocal compatível, o diâmetro da campana deve ser de 203 mm, com calibre de 12,7 mm deve vir acompanhado de estojo rígido.	Unidade	05
38	Trompa dupla , afinação em Fá/Sib (F/Bb), construída em latão ou material de qualidade equivalente, equipada com rotores de acionamento preciso, campana fixa, acabamento laqueado, sistema de afinação de alta precisão e acompanhada de bocal compatível e estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção do instrumento. O calibre do instrumento deve ser de 11,80 mm, com campana de 310 mm.	Unidade	04
39	Trompete , afinação em Sib (Bb), acabamento laqueado em Silver – Plated e afinação em Si bemol (Bb). O diâmetro da campana deve ser de 123 mm ou 124mm e o calibre de 11,65 mm ou 11,70 e com peso médio. Os pistões devem ser feitos de aço inoxidável cor dourado, com botões perolados e batentes internos e externos de feltro. O instrumento também deve contar com dedeira na 1ª curva, anel regulável na 3ª curva, construído em latão válvulas para escoamento de condensação, anel regulável para apoio dos dedos e acompanhado de bocal compatível e estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção do instrumento.	Unidade	08
40	Tuba 3/4 , afinação em Sib (Bb), construída em latão, equipada com, no mínimo, três pistos de ação superior em monel, aço inoxidável ou deve apresentar acabamento laqueado material de desempenho equivalente, campana em latão, acabamento laqueado, sistema de afinação preciso, chaves d'água e acompanhada de bocal compatível e estojo ou capa acolchoada para transporte.	Unidade	02
41	Tuba 4/4 , afinação em Sib (Bb), construída em latão, deve apresentar acabamento laqueado, equipada com quatro pistos de ação superior em monel, aço inoxidável, campana em latão, acabamento laqueado, sistema de afinação preciso, chaves d'água e acompanhada de bocal compatível e estojo.	Unidade	02

3.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo nº 667/2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2276/2023.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo**, após 12 (doze) meses contados de 7 de julho de 2026, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

6.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

6.4. Caso o valor da ata seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste da ata passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 7ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

8.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 9ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

9.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

9.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

9.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 10ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações do contratado:

- 10.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinados pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 10.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 10.1.5. Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.1.6. Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 10.1.7. Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 10.1.8. Fornecer os instrumentos musicais, equipamentos de áudio e acessórios conforme as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital;
- 10.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, apresentando a devida justificativa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- 10.1.10. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, remanufatura ou recondicionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e protegidas contra danos durante o transporte;
- 10.1.11. Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

- 10.1.12. Entregar os produtos acompanhados dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;
- 10.1.13. Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.14. Efetuar as entregas nos locais, dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- 10.1.15. Emitir Nota Fiscal correspondente a cada fornecimento realizado, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente;
- 10.1.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração em seus dados cadastrais, endereço, representantes legais ou dados bancários que possa impactar a execução contratual;
- 10.1.17. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos recusados por apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade, sem ônus para a Administração;
- 10.1.18. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 10.1.19. Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações do gestor e do fiscal do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- 10.1.20. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, seguro, carga, descarga, embalagens e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento;
- 10.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

10.1.23. Submeter-se à fiscalização da Administração, permitindo o acompanhamento da execução contratual e fornecendo todas as informações e documentos solicitados;

10.1.24. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os produtos fornecidos e assegurar assistência técnica para os equipamentos eletroeletrônicos, quando aplicável, durante o período de garantia, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante;

10.1.25. Adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis na execução do contrato, especialmente quanto à utilização de embalagens adequadas, à redução da geração de resíduos e à observância da legislação ambiental aplicável;

10.1.26. Observar as normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, garantindo sua plena funcionalidade e adequação às atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do contratante:

11.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

11.1.2. Publicar o contrato no portal nacional de contratações públicas;

11.1.3. Comunicar ao contratado a publicação do contrato no portal nacional de contratações públicas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

11.1.5. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

11.1.6. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.7. Responder a todas as reclamações ou solicitações do contratado no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação, cujos prazos específicos estão previstos nas cláusulas 11.14 e 13.2;

- 11.1.8. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 11.1.9. Formalizar as requisições por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- 11.1.10. Informar à contratada os locais, datas, horários e demais condições para a entrega dos instrumentos musicais, equipamentos de áudio e acessórios;
- 11.1.11. Receber os produtos entregues, realizando a conferência quantitativa e qualitativa, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e da Autorização de Fornecimento;
- 11.1.12. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, observados os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.13. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências cabíveis;
- 11.1.14. Notificar a contratada para sanar eventuais irregularidades, concedendo-lhe prazo para substituição dos produtos ou regularização das inconformidades, quando cabível;
- 11.1.15. Recusar, de forma fundamentada, os produtos que não atendam às especificações técnicas, às condições de qualidade ou às exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.16. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade da documentação fiscal;
- 11.1.17. Utilizar os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços conforme a necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados;
- 11.1.18. Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;
- 11.1.19. Disponibilizar, quando necessário, os locais de entrega em condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos instrumentos musicais, equipamentos de áudio e acessórios;

11.1.20. Manter canal formal de comunicação com a contratada durante toda a execução contratual, assegurando a tempestiva solução de dúvidas, solicitações e ocorrências;

11.1.21. Acionar a garantia e solicitar a assistência técnica dos equipamentos eletroeletrônicos, quando aplicável, sempre que constatados defeitos de fabricação ou de funcionamento durante o período de garantia.

CLÁUSULA 12ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação em sítio eletrônico oficial.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

12.3. As condições da contratação estão presentes no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA 13ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

13.1.3. não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

13.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

13.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

13.1.7. solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

13.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 14ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

14.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores municipais:

Fiscal do Contrato

Nome: Marcelo Alves de Souza, matrícula nº 50079543

Fiscal do Contrato Suplente

Nome: Maria de Lurdes dos Santos da Silva, matrícula nº 186351

Gestor do Contrato

Nome: Daniela de Mattos Ribas, matrícula nº 50060901

14.2.1. Aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso de vigência da Ata, e de tudo darão ciência à Administração.

CLÁUSULA 15ª: ADESÕES

15.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

15.2. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Pirai do Sul – PR, ... de de

WAGNER ALAN ZADRA
Prefeito Municipal em Exercício

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: _ _ _

Indicar o número sequencial da versão deste anexo I, começando com o 01 (um) que é a versão original elaborada quando da assinatura da ata de registro de preços.

Atualizado em: _ _ _

Indicar a data da assinatura da ata de registro de preços, ou a data da modificação dos dados, no caso de exclusão de fornecedor ou alteração do preço.

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário